

SÚMULA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

RELATÓRIO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2023

Trata-se da Audiência Pública nº 14/2023 relativa ao processo de alteração da Resolução ANP nº 903, de 2022, que dispõe sobre as especificações e regras de controle de qualidade do óleo diesel marítimo, de forma a prever a adição de corante violeta a esse produto, diferenciando-o visualmente de outros combustíveis, especialmente o óleo diesel rodoviário.

1. Data e Local

A Audiência Pública foi realizada em 27 de novembro de 2023, com início às 15h30 e término às 17h30, de forma virtual, via Microsoft Teams e com transmissão via canal da ANP no YouTube.

2. Componentes da Mesa

A Audiência Pública teve início com a mesa composta por:

- Carlos Orlando Enrique da Silva, Superintendente de Biocombustíveis e Qualidade de Produtos (SBQ): presidente;
- Rossine Amorim Messias, especialista em regulação da ANP: secretário; e
- Henrique Pasquinelli Castello de Almeida Oliveira, procurador federal junto à ANP.

3. Presentes

Estiveram presentes na sala virtual da Audiência 54 participantes, conforme registro de presença(em anexo), incluindo servidores da ANP, agentes econômicos e representantes de associações de classe.

4. Resumo dos Fatos

O presidente iniciou a sessão cumprimentando os participantes e apresentando os componentes da mesa. Em seguida, descreveu as informações gerais e os procedimentos aplicáveis à realização da Audiência que constam na apresentação realizada, bem como resumo das contribuições recebidas durante a etapa de Consulta Pública. Por fim, passou a palavra ao secretário para a exposição técnica.

A apresentação técnica iniciou-se com breve informação sobre a motivação da proposta de alteração da Resolução e as principais opções regulatórias elencadas pela Agência para resolução da venda irregular de óleo diesel marítimo (ODM) como óleo diesel rodoviário. Foram elas:

- Inação;
- Adição de corante ao ODM;
- Adição de corante e limitação de cor ASTM a 2,0;
- Adição de marcador químico;
- Análise em campo de teor de enxofre e de biodiesel;
- Monitoramento e fiscalização mais frequentes.

Em seguida, foi apresentada a opção escolhida (**adição de corante ao ODM**) e fotos de amostras de ODM sem corante e com o corante púrpura a 20 mg/L e a 10 mg/L. Por fim, foi apresentada a minuta da resolução contendo a proposta de alteração da Resolução ANP nº 903, de 2022.

Finalizada a apresentação, a palavra retornou ao presidente da audiência, que, às 15h50, convocou os inscritos para exposição a se manifestarem, seguindo a ordem de inscrição. Ao final do que foi facultado aos participantes, que não se inscreveram previamente, a se pronunciarem.

Os expositores e o resumo de suas alegações estão descritos na tabela a seguir.

Expositor	Organização	Resumo da exposição
James Thorp Neto	Fecombustíveis	Apoiou integralmente a alteração para regular o mercado, especialmente na Região Norte, mesmo que a adição de corante seja feita após a saída do produto do oleoduto.
Mário Luiz Mello	Fecombustíveis	Apoiou a alteração. Ressaltou que o ODM é 30 centavos mais barato que o diesel rodoviário, motivando a venda irregular desse produto. Além dos problemas inerentes do uso do ODM em terra, essa venda implicaria a falta de ODM para o adequado uso, no transporte fluvial, e o uso do diesel rodoviário nas embarcações poderia ser bastante perigoso por ser mais inflamável. Além disso, uma simples análise do SIMP não possibilitaria perceber a adulteração.
Antônio Carlos Ventilli	Aprobio	Apoiou a alteração, mas questionou por que não deveria ser adicionado corante também para o ODM tipo B.
Letícia Monteiro Gea Blois	Ipiranga	Apoiou parcialmente a alteração, sugerindo a utilização de concentração mais baixa de corante (10 mg/L).
Antônio Sobral	Vibra Energia	Apoiou a alteração, desde que sejam mitigados os problemas logísticos citados na CP. Defende que a adição seja feita apenas pela distribuidora e na Região Norte.
Bruno de Castro Amorim	Refinaria de Mataripe	Não apoiou a adição de corante (especialmente em todo o território nacional), devido especialmente ao uso de dutos compartilhados e déficit de infraestrutura, além da proporcionalidade e abrangência da medida, já que o problema ocorreu na Região Norte. Defendeu que o problema de adulteração deve ser combatido com o uso de inteligência na análise dos dados e aprofundamento do diagnóstico.
Maurício Prado Alves	Tecplan Engenharia	Apoiou a alteração, e disse que não há conflito no uso de ODM corado nos dutos, uma vez que isso já ocorre no S500. Disse que a venda irregular de ODM também ocorre no estado de Santa Catarina.

Álvaro de Faria	SindTRR	Apoiou integralmente a alteração. Questionou os argumentos contrários à alteração registrados na CP. Refutou a falta de estudos na interação entre os corantes violeta e vermelho, o desabastecimento de ODM caso ele seja corado, a segregação de taques, o aumento de custos e que a análise de dados do SIMP por si só seria efetiva.
Emerson Kapaz	Instituto Combustível Legal	Apoiou a alteração. Disse que a diferença de preços entre o ODM e o diesel rodoviário ocorre com maior frequência na Região Norte e nos estados de Pernambuco e de Santa Catarina. Solicitou também que na Região Norte essa introdução do corante seja imediata.
Ildevan Barbosa	TRR NI	Apoiou a alteração. Disse que em uma reunião na Região Norte sobre o tema, nenhum dos agentes presentes (inclusive distribuidoras) apresentou obstáculos técnicos à adição de corante.
Everton de Faria Soares	Petrobras	Não apoiou a alteração e elencou uma série de impactos advindos da adição do corante, tais como: aquisição de equipamentos para adição de corante (especialmente os <i>skids</i> , que após o término de utilização do S500 ficariam ociosos); possibilidade de contaminação cruzada entre os corantes vermelho (S500) e violeta (ODM) nos polidutos; impossibilidade de realização de operações entre embarcações, obtenção de diferentes tonalidades no ODM dependendo da sua cor ASTM original; e dificuldade de instalar <i>skids</i> na transferência de navios para distribuidoras. Propôs não adicionar o corante, mas fazer uma análise inteligente dos dados. Sugeriu ainda que, caso seja necessária a adição de corante, que seja feita apenas ou inicialmente na Região Norte e em concentração menor, além de tempo maior para atendimento à alteração e especificação de faixa de cor para o ODM (considerando uma coloração inicial mais escura desse produto).
Carlos Germano da Silva	Brasilcom	Apoiou integralmente a alteração.
Luciano Correa Libório	Ráizen	Apoiou a alteração, mas começando pela Região Norte. Externalizou a preocupação com a qualidade e efetividade da adição do corante, especialmente em dutos compartilhados, e sugeriu que essa adição seja realizada nas bases de distribuição.
Cláudio Brito	Refinaria de Manaus	Mostrou preocupação com o compartilhamento das linhas, e o fato de os navios não aceitarem o diesel corado.

Após as exposições, o presidente da Audiência passou a palavra ao procurador federal, Sr. Henrique Pasquinelli, e ao secretário da audiência. Ambos agradeceram a presença de todos e ressaltaram a importância da audiência. Por fim, o presidente encerrou a audiência às 17h30.

5. Contribuições Recebidas

As contribuições recebidas pelos expositores durante a Audiência estão elencadas na tabela a seguir. Todas as sugestões recebidas estão relacionadas ao **Artigos 1º e 2º** da proposta de resolução.

Expositor	Organização	Alteração e Justificativa
Antônio Carlos Ventilli	Aprobio	Inclusão do corante na tabela 1 para o ODM tipo B.
Letícia Monteiro Gea Blois	Ipiranga	Alteração da concentração do corante para 10 mg/L.
Antônio Sobral	Vibra Energia	Alteração do uso do corante apenas na Região Norte do país.
Bruno de Castro Amorim	Refinaria de Mataripe	Exclusão da obrigatoriedade do uso do corante, devido especialmente ao uso de dutos compartilhados e déficit de infraestrutura, além da proporcionalidade e abrangência da medida, já que o problema ocorreu na Região Norte.
Emerson Kapaz	Instituto Combustível Legal	Alteração do uso do corante para a Região Norte de forma imediata e depois para o restante do país.
Everton de Faria Soares	Petrobras	Exclusão da obrigatoriedade do uso do corante devido a uma série de impactos, tais como: aquisição de equipamentos para adição de corante (especialmente os <i>skids</i> , que após o término de utilização do S500 ficariam ociosos); possibilidade de contaminação cruzada entre os corantes vermelho (S500) e violeta (ODM) nos polidutos; impossibilidade de realização de operações entre embarcações, obtenção de diferentes tonalidades no ODM dependendo da sua cor ASTM original; e dificuldade de instalar <i>skids</i> na transferência de navios para distribuidoras.
Luciano Correa Libório	Raízen	Alteração do uso do corante para a Região Norte de forma imediata e depois para o restante do país e que a adição do corante seja realizada nas bases de distribuição.
Cláudio Brito	Refinaria de Manaus	Exclusão da obrigatoriedade do uso do corante devido ao compartilhamento das linhas e ao fato de os navios não aceitarem o diesel corado.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ORLANDO ENRIQUE DA SILVA, Superintendente de Biocombustíveis e Qualidade de Produtos**, em 19/12/2023, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSSINE AMORIM MESSIAS, Especialista em Regulação**, em 19/12/2023, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3614629** e o código CRC **BC7262A7**.
